



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**, E ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, E A EMPRESA **MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**.

SEGUNDO TERMO ADITIVO / MENDONÇA / AGR / CPL Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, o Sr. **Wagner Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1182900 2ª via SSP/GO, CPF nº 360.291.811-49, residente e domiciliado na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 423 Ed. Belvedere, Ap 602, Setor Bela Vista, Goiânia - CEP: 74823-344, nesta Capital.

CONTRATADA – MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 16.958.127/0001-58, com sede na Rua Manaus Qd. 13 Lt. 01 JD das Esmeraldas Goiânia - GO Telefone: 62 3097-5036, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada **Linda Rodrigues Vieira**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3135202 - 2ª via, SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 529.516.931-68, residente e domiciliada Rua SR-14, QD-27 LT-7A, Parque Santa Rita, Goiânia - GO, CEP: 74.393-550, endereço eletrônico - E-mail: mendonca.seg@grupomendoncago.com.br, residente e domiciliado, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2023.17.61.04.122.4200.4243.03 (Fonte 15010220).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o que consta do Despacho 46 (000037265420), bem como a manifestação de interesse da Contratada em renovar a prestação de serviços (000037265707), Requisição de Despesa (000037272967), PDF nº 2023176100014 (000037874516) e, considerando a expiração da vigência contratual no dia 15/03/2023, bem como o que consta da Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2021, Fica neste ato prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 16/03/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando o que consta do item I, da Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2021, onde se lê:

"I – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses contados a partir da apresentação da proposta. Após este período serão utilizados os índices acordados na respectiva Convenção Coletiva do Trabalho da categoria profissional relativa aos serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação por escrito da Contratada."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerando o reajuste aprovado pela Convenção Coletiva de Trabalho dos Vigilantes (000037265814), e conforme a Planilha de Custos atualizada (000037267575), fica neste ato reajustado o valor contratado para prestação dos serviços de vigilância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em razão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro (000037265707), o valor constante da Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do Termo Aditivo nº 002/2022, de R\$ 10.473,80 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e oitenta centavos) e anual de R\$ 125.685,60 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, e sessenta centavos), passa a ter o valor mensal de **R\$ 11.269,53 (onze mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, totalizando a quantia anual de **R\$ 135.234,36 (cento e trinta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, conforme consta da PDF 2023176100014 (000037874516), inserida nos autos do Processo nº 202000029004256.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 002/2021 e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento.

GOIANIA, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LINDA RODRIGUES VIEIRA, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 24/03/2023, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46062434** e o código CRC **E37365B7**.

- (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202000029004256



SEI 46062434